



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN**  
**CHEFIA DE GABINETE**



LEI MUNICIPAL Nº. 790/2006.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço do saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa em vigor e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa do Município, no corrente exercício financeiro de 2006 abaixo discriminadas.

2 – Prefeitura Municipal  
02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
12.122.0025 – Planejar  
12.122.0025.172 – Implantar e Oper. Planejamento Orçamentário  
3.3.90.35.00.00.00.00.0001 – Serviços de Consultoria..... R\$ 15.000,00

2 – Prefeitura Municipal  
04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento  
04 – Administração  
04.121 – Planejamento e Orçamento  
04.121.0020 – Apoio Administrativo  
04.121.0020.173 – Planejar o Desenvolvimento Municipal  
3.3.90.35.00.00.00.00.0001 – Serviços de Consultoria..... R\$ 15.000,00

**52% de Mata Atlântica**

**Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000**  
**Telefax: (24) 2463-1108**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN**  
**CHEFIA DE GABINETE**



Total da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.....R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0110 – Esporte e Lazer

12.392.0110.1.110 – Eventos e Campanhas Esportivas

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

2 – Prefeitura Municipal

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0089 – Creche

12.365.0089.2.080 – Administração Serv. Unidades Rede Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Total da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R\$ 130.000,00

2 – Prefeitura Municipal

06 – Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Posto de Saúde Móvel e Fixo

10.301.0071.1.195 – Equipar Construir e Reformar Postos de Saúde

3.3.90.32.03.00.00.00.0001 – Outros Materiais.....R\$ 8.000,00

Total da Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 8.000,00

2 – Prefeitura Municipal

07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

15.452 – Infra-Estrutura Urbana

15.452.0172 – Infra-Estrutura Urbana

15.452.0172.1.147 – Intervenção de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**52% de Mata Atlântica**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN**  
**CHEFIA DE GABINETE**



02 – Prefeitura Municipal  
07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
15 – Urbanismo  
15.452 – Serviços Urbanos  
15.452.0170 – Cidade Limpa  
15.452.0170.2.150 – Limpeza Pública Urbana  
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Física.....R\$ 7.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 60.000,00

02 – Prefeitura Municipal  
07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
15 – Urbanismo  
15.451 – Infra-Estrutura  
15.451.0166 – Pavimentação  
15.451.0166.2.155 – Pavimentação de Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

02 – Prefeitura Municipal  
07 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos  
15 – Urbanismo –  
15.451 – Infra-Estrutura  
15.451.0020 – Apoio Administrativo  
15.451.0020.2.001 – Prover Unidades/ Órgãos Meios Operacionais  
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Total da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....R\$ 182.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 350.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito suplementar, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal  
02 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento  
04 – Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0050 – Controle e riscos e sinistros

***52% de Mata Atlântica***



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN**  
**CHEFIA DE GABINETE**



04.122.0050.2.208 – Manter e Equipar aos Serv. de Defesa Civil  
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência.....R\$ 350.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteamto da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de dezembro de 2006.

  
Eduardo Ramos da Paixão  
Prefeito Municipal.

*Eduardo Ramos da Paixão*  
Prefeito Municipal  
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ